



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMEIRA**

## FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 085/2026

Data: 04/02/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6689/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 151/2026

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 705.000,00

**Assinado por:**  
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
LUIGI COSTA



04/02/2026 15:11:19

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - RESOLUÇÃO Nº 146/2022  
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: e5c7f105-f58b-4ebf-8ba5-8c56c365237f - Página 1/1





## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 99/2026

Palmeira/PR, 02 de Fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 705.000,00.

Pelo exposto que acompanham os mencionados Projetos, contamos com a aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valem-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR  
SANSON:45620  
652904

Assinado de forma digital  
por ALTAMIR  
SANSON:45620652904  
Dados: 2026.02.03  
09:57:41 -03'00'

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**DIEGO FABRÍCIO ZANETTI**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**N/CIDADE**



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

### Projeto de Lei nº

**Ementa:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

### Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde  
15.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Atenção Secundária  
15.003.10.302.0045.6.114. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica  
909 - 3.3.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$705.000,00

**Total: R\$705.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

| FONTE | SUPERÁVIT<br>FINANCEIRO |
|-------|-------------------------|
| 303   | R\$705.000,00           |

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR

SANSON:4562065290

4

Assinado de forma digital por  
ALTAMIR SANSON:45620652904  
Dados: 2026.02.03 10:53:22 -03'00'

**Altamir Sanson**  
**Prefeito Municipal**



## **MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ**

### **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº.**

A Secretaria Municipal de Saúde necessita da presente movimentação orçamentária para suprir as demandas essenciais da Secretaria de Saúde no exercício de 2026. A Secretaria Municipal de Saúde considerando a Lei Federal nº. 4.320/64, especialmente seus artigos 40 a 43, que permite a existência de crédito adicional no Orçamento Público, em especial os créditos suplementares, destinados ao reforço de dotação orçamentária. Ainda, considerando o contido na Lei Orçamentária Vigente, Lei Municipal nº. 5.798 de 26/10/2023, que destinou os recursos orçamentários para as políticas públicas de saúde, verifica-se durante a execução da citada lei orçamentária o real comportamento das receitas públicas, que devem manter relação com as despesas públicas, sendo necessário prevalecer a regra de controle por Fonte de Recurso. Com essa suplementação pretendida, as despesas públicas com saúde, em especial a atenção básica, poderão ser atendidas, melhorando a eficiência e ofertando um maior número de serviços de saúde.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR

SANSON:45620652

904

Assinado de forma digital por  
ALTAMIR SANSON:45620652904  
Dados: 2026.02.03 10:53:36 -03'00'

**Altamir Sanson**  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE PALMEIRA  
 Estado do Paraná - 76.179.829/0001-65  
 RUA LUIZA TROMBINI MALUCELLI, 134 CENTRO  
 Exercício: 2026

| Fonte                                                  |                                                                | Saldo Anterior | 2026          |              |                   |                          |               | Suplementado até 28/02/2026 |       |              |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------|---------------|--------------|-------------------|--------------------------|---------------|-----------------------------|-------|--------------|
| Código TCE ▲                                           | Descrição                                                      | 31/12/2025     | Saldo Grupo 3 | Receita      | Empenhado Grupo 1 | Interferência Financeira | Saldo Grupo 1 | Saldo da Fonte              | Valor | Saldo        |
| 303                                                    | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corri | 1.000.035,16   | 1.000.035,16  | 2.294.402,43 | 3.058.912,31      |                          | -764.509,88   | 235.525,28                  |       | 1.000.035,16 |
|                                                        |                                                                | 1.000.035,16   | 1.000.035,16  | 2.294.402,43 | 3.058.912,31      | 0,00                     | -764.509,88   | 235.525,28                  | 0,00  | 1.000.035,16 |
| <input checked="" type="checkbox"/> (Código TCE = 303) |                                                                |                |               |              |                   |                          |               |                             |       |              |